

empreendimento na fórmula chegaria ao valor global em torno de 422 milhões. Ressaltou que tais distorções são visíveis, e que o entendimento do caráter punitivo da Lei, visa coibir a prática da construção irregular no DF. Porém, ela precisa oferecer condições mínimas razoáveis para a regularização. Reforçou a necessidade de maior atenção quanto ao valor global. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante observou que ao montar a tabela, foram verificadas algumas situações, mas em um primeiro momento foi decidido seguir o mesmo critério, que era o valor maior de terreno. Informou que será verificada a possibilidade de aperfeiçoar o critério. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que o terreno não pode ser avaliado por metro quadrado, mas sim em relação ao seu potencial construtivo, e que dá para aperfeiçoar o estudo estatístico com a ponderação da metragem quadrada. Reforçou que necessita encontrar uma base de dados confiável de longo prazo. A senhora Vera Mussi Amorelli, representante Ademi-Sinduscon/DF, teve algumas considerações: 1) chamou a atenção para a importância de lembrar da proposta do novo código, especialmente o art. 81: "respeitado o princípio da segurança jurídica, os atos administrativos de licenciamento de obras e edificações representados pela habilitação", em que também fala que a "anulação é aplicável a qualquer ato desde que comprovada a ilegalidade". Além do § 2º "convalidação é aplicável a atos anuláveis". 2) Enfatizou que em acontecendo tais situações, já seria objeto de convalidação, a saber: "não haja participação fraudulenta do interessado, não acarrete lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros e haja pagamento de contrapartida financeira por parte do interessado quando o ato convalidado gerar benefício obtido, conforme Lei específica". 3) Reforçou a necessidade de deixar claro na Lei, a convalidação, para não ficar parecendo que tudo vai ficar dentro da compensação urbanística. 4) Chamou a atenção ainda para o art. 6º §1º: "a compensação urbanística para a sua aplicação deve ser declarada de interesse público e instrumento complementar das políticas de ordenamento territorial nos termos definidos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal". Explicou que da forma como está teria que aguardar a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, e o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB para aplicar a compensação urbanística. O senhor Luiz Fernando Ferreira Magalhães, representante CAP/Segeth, esclareceu que quando do processo de discussão da minuta do Projeto de Lei da Compensação Urbanística internamente na Central de Aprovação de Projetos - CAP, foi levantada a necessidade de fazer tal diferenciação entre situações em que o empreendedor construiu exatamente sem qualquer amparo, não só normativo, mas qualquer amparo nos processos de licenciamento, e dos empreendedores que estão amparados no licenciamento que foi dado com base em algum equivoco. Porém, chamou a atenção que há que se lembrar da consideração já feita a algum tempo atrás, justamente por ser uma legislação extremamente casuística, em que está se falando da compensação urbanística para empreendimentos edificados até 2012 e, portanto, não considera possível avançar na questão da convalidação, por já está delimitada no espaço de tempo com a legislação que já enquadrou. Lembrou que não podem avançar em um processo de Projeto de Lei do novo código de edificações de situações que já foram edificadas com o código anterior, para atingir uma nova Lei Complementar da Compensação Urbanística. Observou, ainda, que também precisa ficar claro no processo de compensação urbanística, a questão do enquadramento do empreendimento. Informou que sua preocupação é fundamentalmente em não construir uma redação no Projeto de Lei, que venha futuramente ser questionada pelo Ministério Público. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante lembrou que o instrumento da compensação previsto no PDOT caracteriza muito bem o objeto, como sendo a edificação em desacordo com os índices e parâmetros urbanísticos. Também alertou que a convalidação está prevista na Lei do Processo Administrativo, onde coloca que são situações que possam ser sanáveis, e que a compensação veio justamente para prevenir a possibilidade de regulação. A senhora Vera Mussi Amorelli reforçou que a convalidação já vem sendo utilizada, e o que precisa constar na Lei é dizer que não será considerado o caso de compensação urbanística, quando se enquadrar dentro dos critérios de convalidação. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que considera as preocupações pertinentes, e que é possível chegar a bom termo. Enfatizou que há um esforço muito grande para resolução de tais problemas de empreendimentos parados sem Habite-se, resolver pelas vias legais administrativas, ou com pareceres jurídicos, ou finalmente com a anuência do CONPLAN. Informou que se não houver alguma proposta de redação específica, poderá haver a possibilidade de chamar uma Consulta Pública, com prazo mais curto, para que essas redações sejam propostas. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante reforçou que o comando do PDOT é bem específico, fala dos instrumentos complementares, sendo eles definidos na Lei Orgânica. E que o entendimento do jurídico foi de que os instrumentos são mesmo a LUOS e o PPCUB. O senhor José Antônio Bueno Magalhães Júnior, representante Sinduscon-DF, fez os questionamentos: 1) Em relação ao marco, que para entrar com o processo de estrutura pronta, é muito complicado comprovar uma estrutura pronta em 2012. 2) Com relação ao art. 10 "instrumento da compensação urbanística não incide em edificação pública". Questionou como será feito para legalizar uma edificação pública. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que tais questões também foram discutidas, inclusive, de que não seriam colocadas quais seriam os instrumentos comprobatórios, por ter exigência de diário de obra, etc. Explicou ainda que foi discutido extensamente o problema das fundações, no debate do código de obras, que tem jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, de direito adquirido. O Senhor Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Fecomércio-DF, ressaltou quanto à questão da compensação urbanística como penalidade, pelo fato de não caber à União ou ao Estado aplicar entre si, sugeriu suprimir essa parte, a menos que a compensação urbanística não seja uma multa. Reforçou não perder de vista o ponto de equilíbrio que se procura, de não ser um valor inexpressivo que estimule, e nem ser um valor exorbitante que inviabilize o empreendimento, ou que desestime efetivamente a regularização, até porque o poder público também concorreu de algum modo com o cometimento das irregularidades. Em relação à fórmula de cálculo, enfatizou que na simulação feita e nos cálculos apresentados, a os pegar o maior valor por Região Administrativa, provoca a maior distorção, pois a pauta do IPTU é definida realmente com o valor do terreno, mas o valor do metro quadrado da construção em diferentes áreas e considerando até o nível da construção. Sugeriu considerar na base de cálculo do IPTU, já o valor calculado pela Fazenda. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que será aprofundado o assunto. Ponderou ainda que a melhor coisa a ser feita no momento é tentar fazer as ponderações estatísticas. Ressaltou que se a Lei da Compensação for bastante operativa, a convalidação, por mais que ela seja justa e seja um caminho possível, talvez não compense pelo natural processo de entendimento de análise e reanálise. O proposto é uma lei que seja

operativa, não rápida no sentido de passar no balcão e sair com uma coisa pronta, porque não é da natureza. Enfatizou a possibilidade de chamar uma reunião pública para apresentação e consolidação da Lei; e depois uma Consulta Pública, dando publicidade, podemos abrir também na Internet, um prazo de Consulta Pública. Esclareceu que a compensação pode regularizar a edificação, e chegar à Carta de Habite-se, mas se houver um imbróglio judicial de um privado, de um comprador judicializando perdas e danos contra a coisa, isso não tem nada que interferir nessas ações. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante finalizou com um resumo das colocações apresentadas na última reunião do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM, a saber: A) Foram colocadas observações com relação à oitiva prévia de unidade administrativa responsável pelo Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB e de órgãos também responsáveis pela proteção no caso de compensação em área de tombamento. E na ocasião foi questionado que não deveria ser oitiva, mas uma anuência. E ficou para uma análise mais aprofundada do assunto. B) Foi questionado também sobre a possibilidade de que a compensação fosse feita através da não pecuniária, mas por um equipamento público, uma construção, ou beneficiando a própria área. C) Também foi colocada a questão da aplicação de forma combinada com outros instrumentos, como outorgas onerosas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade registrou que não esteve na última reunião, a 9ª CCPPTM, porque estava em outro evento de Governo. E explicou que há um problema, já conhecido dentro da Legislação do EIV, com relação a possibilidade da compensação ser efetuada por meio de obras e implantação de equipamentos, que depende da pessoa apresentar um projeto, um orçamento, isso cria dificuldades operacionais, vira um título executivo, cria de novo muitos problemas e pesos administrativos. Foi encaminhado de que será dado o retorno à população dos resultados dessa audiência, com toda a formalidade, que precisa da publicação da ata. E será realizada outra consulta a respeito das contribuições consolidadas. Item 5. Encerramento: Esgotados os questionamentos e não havendo mais assunto a tratar, a Audiência Pública foi encerrada pelo Secretário Thiago Teixeira de Andrade. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado- SEGETH, CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária da SUGEST/SEGETH.

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

Às nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 139ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 58ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02/02/2017; 1.5. Apresentação: 1.5.1 Lei de Permeabilidade; 1.5.2 Compensação Urbanística. 2. Processo para Distribuição: 2.1. Processo: Nº 030.017.316/1992; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB; Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização Nova Planaltina. 3. Processos para Deliberação: 3.1. Processo: Nº 429.000.082/2014; Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; Assunto: Aprovação de Projeto de reforma do Autódromo Internacional Nelson Piquet, Complexo Esportivo Ayrton Senna - Setor de Recreação Pública Norte, SRPN, Plano Piloto - RA I; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF; Apresentação: Rosângela Marx (Autora do projeto) - NOVACAP. 4. Assuntos Gerais: 4.1. Indicação de membros para compor Câmara Temática ARIS/ARINE. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia. 1.1 Abertura dos trabalhos, quando o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras. Seguiu-se para o subitem 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou ao subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário de Estado informou que a palestra da CODEPLAN ocorrida na SEGETH é um trabalho importante sobre densidades, baseado no PDAD mais recente de 2015/2016, que é a pesquisa distrital por amostra de domicílio. Ressaltou que a densidade média do Distrito Federal, densidade urbana, foi quantificada em 52,4, salvo engano, 52,4 habitantes por hectare. Solicitou que o material seja disponibilizado a todos os Conselheiros e que tão logo oportuno, possa ser apresentado pelo pesquisador Sérgio Jatobá. Ressaltou que uma das missões do CONPLAN é deliberar processos como prerrogativa, mas também que seja utilizado um pleno de discussão sobre planejamento, ou seja, discussões iniciais, que são conceituais. Esclareceu que por esse motivo trouxe à apresentação das leis de Permeabilidade e da Compensação Urbanística, inclusive, apresentadas na terça-feira ao Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano, CCPPTM/DF. Em seguida, passou-se ao subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 58ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02/02/2017: A Ata foi aprovada, conforme apresentada. Foi consenso a inversão de pauta, a pedido do Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues: o subitem 1.5. Apresentação, será apreciado após o item 3. Processos para Deliberação. Seguiu-se para o item 2. Processo para Distribuição: 2.1. Processo: Nº 030.017.316/1992; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB; Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização Nova Planaltina: O Presidente em exercício perguntou se haveria candidato, e observou a prerrogativa quanto ao revezamento entre poder público e sociedade civil. O processo foi distribuído para ao Conselheiro Sebastião Márcio Lopes de Andrade, representante da SEAGRI. Ato contínuo, foi chamado a análise o item 3. Processos para Deliberação: 3.1. Processo: Nº 429.000.082/2014; Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; Assunto: Aprovação de Projeto de reforma do Autódromo Internacional Nelson Piquet, Complexo Esportivo Ayrton Senna - Setor de Recreação Pública Norte, SRPN, Plano Piloto - RA I; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF; Apresentação: Rosângela Marx (Autora do projeto) - NOVACAP; Iniciou com uma apresentação detalhada do Projeto, realizada pela Senhora Rosângela Marx. Autora do projeto. Em seguida, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Relator Tony Marcos Malheiros, CAU/DF, que iniciou o relato tecendo algumas informações: i. Que o processo é muito simples; ii. Que o objeto em questão é de extremo significado urbanístico para a Cidade, dado a sua localização; iii. Que, basicamente, as modificações propostas visam atualizar as instalações de apoio, as com-

petições automotivas de velocidade, modernizando as edificações e oferecendo maior conforto aos usuários; iv. Que todas as consultas as entidades e concessionárias foram efetivadas com pleno acordo as pretensões, seguindo a Legislação vigente e devidamente liberadas; v. Que seu relato será pela indicação de aprovação porque sempre lutou pela melhoria e modernização das normas de procedimento para aprovação de projetos; vi. Que vê com otimismo as providências da atual gestão da Segeth, propiciando uma perspectiva de melhoria do sistema, mas que verificou que a tramitação do processo é totalmente irregular, desde a irregularidade do preenchimento de requerimentos, das diligências de documentos, do sumiço de documentos e até modificação de edifícios não licenciados, entre outros, infringindo a Lei 2105/89 e o Decreto 19915/98. Finalizou as informações iniciais, informando que o relato estaria extenso dado a complexidade da situação: aprovar as modificações necessárias, prementes e sob bases técnicas legais, porém por caminhos irregulares. Seguiu com a leitura de seu relatório e voto, e concluiu: "Considerando as posições elencadas por todos os atores do processo; considerando a importância da área na preservação do Conjunto Urbanístico da área tombada; considerando os pareceres da DIAAP em relação aos cuidados quanto às condições técnicas para aprovação; considerando os pareceres da SUTER/SEGETH; considerando os pareceres da DIPRE/SUAT; considerando os pareceres do IPHAN-DF; considerando os pareceres da DIPRE/CPRESB; considerando os pareceres do COMPRESB/SUPLAN; e considerando que todos os pareceres são favoráveis à liberação do "Visto de Projeto de modificação" para o projeto de modificação com acréscimo. Voto pelos indicativos aos Conselheiros de conceder o "Visto de Projeto de Modificação" do Autódromo Internacional Nelson Piquet. A concessão deverá estar condicionada a regularização de todo o processo 429.000.082/2014, com relação a desenhos, documentos e aprovações das construções existentes, bem como a correção de todas as irregularidades processuais elencadas em documento anexo". Passou-se aos debates para esclarecimentos, levantados os seguintes questionamentos: 1. Sobre a real proprietária do terreno que pode ter mudado ao longo do processo, por conta da assinatura das pranchas; 2. Que nas exigências citadas no processo não consta nenhuma das questões levantadas pelo Relator; 3. Que a "ausência" encaminhada é das edificações que já existiam; 4. Que o Projeto original, microfilmado, não passou por aprovação; 5. Solicitação que na linha 68 seja verificado se é a DIAAP mesmo já nesta época. Diante dos questionamentos, e antes a fala dos inscritos, o Conselheiro Carlos Antônio Leal, representante da Terracap, pediu a palavra. Fez um breve histórico sobre a tramitação do processo do início até o momento, e pontuou: a) Na gestão passada o processo previa uma obra mais ampla e completa, não só da pista, como das edificações, torre de controle, L ponto, centro médico, bem como a celebração de convênio entre a Terracap e Novacap na ordem de 380 milhões; b) Posteriormente, houve os questionamentos por parte do Tribunal de Contas, Ministério Público, e em seguida paralisado o convênio, inclusive sendo julgado agora e possivelmente terá desdobramentos; c) Que o convênio da gestão passada foi cancelado e firmado um novo, especificamente, para reforma da pista, que baixou acuradamente o escopo da obra; d) Que o projeto atual está dividido em duas etapas: A primeira, a execução da pista para que ela fique em condições de ter eventos nacionais. A segunda, a parte de segurança; e) Que em Audiência Pública na Câmara legislativa, no ano passado, a Terracap, diante da situação econômica que o Governo em geral se encontra, assumiu a responsabilidade de arcar com os custos da reforma da pista; f) Não foi a Terracap quem cuidou da parte técnica de aprovação de projeto. Destacou que o Governo decidiu passar a condução do Autódromo para a iniciativa privada. Em ato contínuo seguiu-se com os esclarecimentos do pleno: 6. Solicitação que o processo seja retirado de pauta para que haja o saneamento das irregularidades formais e retorno posterior, devido a preocupação de se abrir um precedente para demais processos; 7. Foi esclarecido que existem dois momentos distintos no trâmite do processo: um projeto complexo e custoso existente em 2014 e um projeto atual e viável; 8. Houve a proposta de fazerem a extinção do processo anterior e começarem um novo, aproveitando os despachos do IPHAN, uma vez que o processo existente já passou pelo acordo de cooperação técnica; 9. Foi ressaltado que o divisor de águas entre o processo antigo e o atual se deu em 2015, quando houve a exigência de indicação dos parâmetros urbanísticos; 10. Foi clareado que o projeto apresentado foi resultado das diversas modificações ocorridas, bem como a simplificação das alterações propostas desde o começo, viabilizando a aprovação; 11. Foi esclarecido que o IPHAN se manifestou favorável quando do projeto inicial e, como o projeto atual estava mais simples que o inicial, não havia necessidade do IPHAN se manifestar novamente, uma vez que, normalmente, eles tratam de questões de ordem conceitual e maior, e que o projeto já tinha esta abrangência. Este ponto deverá ser averiguado; 12. Foi elucidado que os parâmetros urbanísticos são para o setor; 13. Que veio ao CONPLAN em virtude da proximidade à beira do Eixo Monumental; 14. Houve solicitação que os projetos cheguem para análise, somente, após os problemas de regularidade estarem sanados pela equipe técnica. O Conselheiro Eduardo de Oliveira Villela, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - Ademi/DF, colocou que todos deveriam perceber o que está acontecendo na sociedade de Brasília e brasileira, a fim de "tirar um pouco a hipocrisia do ar". Informou ao Presidente em exercício que usaria dois adjetivos e pediu para que ficasse registrado em ata: "Que precisamos parar com a hipocrisia, pois quando a iniciativa privada está sujeita ao processo humilhante da Carta de Habite-se, não consegue sobrepujar nenhuma barreira", o que, segundo ele, ocorre quando se trata de obras do Governo. Ressaltou, ainda, que as exigências para retirada de Carta de Habite-se, por particular, "são estapafúrdias e tem que ser cumpridas". Continuou o segundo adjetivo, e citou como exemplo: "no setor abandonado do Noroeste, abandonado pela Terracap, três associações estão tentando tirar o Habite-se, são trezentas famílias". Ressaltou que a Ademi, contrariada, daria o voto favorável ao voto do relator e destacou ser ruim aprovar com exceções e que só deveriam ser submetidas ao CONPLAN as "coisas que estão perfeitamente arrumadas". Informou que pediria vistas ao processo, mas entendeu que o dano seria maior para a sociedade. Ressaltou que os assuntos tratados no CONPLAN são levados à Ademi e "que as duas últimas aprovações, tanto a de São Sebastião, como a da Procuradoria na L2 Sul, criaram um desconforto na iniciativa privada, porque não somos tratados da mesma forma". Ressaltou que esse é posicionamento dele, mas que o Presidente está coberto de razão, pois os problemas devem ser resolvidos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade argumentou que o Conselho tem se debruçado, como é competência dele pelo PDOT e pelas Leis, para resolução dos processos da forma correta e que nenhum processo será votado até que esteja totalmente saneado, tanto para projetos governamentais, como para a iniciativa privada. Ressaltou que "não há na condução do Pleno, dois pesos e duas medidas, mas há um grande

esforço de saneamento das coisas que foram feitas de forma, se não criminoso, pelo menos irregulares, e que este Conselho está fazendo com seriedade e segurança. Da mesma forma, é preciso que fique registrado que vários empreendimentos, alguns com Requerimento de Habite-se 2013, que vieram a este Pleno, e não só por obviamente morosidade administrativa, porque havia de fato o questionamento de ordem legal, conceitual, etc.". O Conselheiro Luiz Otávio Alves Rodrigues, representante SEGETH fez um apelo ao Pleno para que os Conselheiros não tragam para discussão processos onde percebam alguma dúvida ou constatem alguma irregularidade na instrução do processo e, antecipadamente, se reportem à Ascol. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros explicou que não achou necessário se reportar por entender que poderiam aprovar e sanar os problemas encontrados paralelamente. Encaminhamento: 1. O processo foi retirado de pauta para saneamento das irregularidades processuais. 2. Foi recomendado que a equipe técnica de análise processual verificasse se o melhor caminho é criar um novo processo, a partir do zero, com esse novo projeto. Passou-se ao subitem 1.5. Apresentação: 1.5.1 Lei de Permeabilidade: O Conselheiro Luiz Otávio Alves Rodrigues iniciou a apresentação que trata da Lei de Permeabilidade. Ponderou que sentiriam necessidade de editar a Lei de Permeabilidade, em função de seu histórico por vários motivos, destacando como fundamental a unificação de um marco legal. Ainda, porque perceberam que há um conflito normativo, por entenderem que a taxa de permeabilidade, que é exigida para o lote, seria um simples negativo da taxa de ocupação. Explicou que a Lei foi elaborada por um grupo intersectorial dentro do Governo, coordenado pela Casa Civil e pela Segeth, com a participação de vários órgãos do Governo: Sema, Sinesp, Adasa, Ibram, Caesb, Novacap e Terracap, bem como de consultores especialistas na área. Em seguida, seguiu com uma apresentação detalhada da Lei, momento em que os Conselheiros fizeram esclarecimentos e sugestões: 1. Foi sugerida a necessidade de clarear o texto que diz: "As taxas de permeabilidade definidas pela legislação pertinente podem ser atendidas parcialmente, até o limite de 40% das taxas originais"; 2. Foi alertado que há certa confusão com a situação das ZEIS. Foi esclarecido que qualquer novo projeto em ZEIS vai ter a taxa de permeabilidade, com a obrigação de ter o espaço verde dentro da área de projeto. Foi informado que a Lei já passou por todo o processo jurídico e está em vias de chegar à Câmara Legislativa; 3. Foi levantada a questão no art. 2º, item 8: proposta que a definição do teto verde tinha que ser um pouco mais conceitual, do que já dizendo como que ela tem que ser; 4. Foi assinalada a necessidade de que a taxa de permeabilidade guarde a proporção com as dimensões do lote dentro da LUOS; 5. Foi colocada a necessidade de estender a discussão um pouco mais para correção de algumas falhas existentes do descompasso que é a taxa de permeabilidade com os coeficientes de aproveitamento alto; 6. Houve esclarecimentos de como se dará a incorporação de novas tecnologias; 7. Foi colocado que a questão de afloramento será tratada pela Lei Complementar nº 755/2008; 8. Foi solicitada alteração na redação do artigo 13: "tecnicamente justificada" no lugar de "devidamente justificativa"; 9. Foi esclarecido que o tema em questão não é para deliberação e sim para conhecimento e debate. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade, agradeceu ao Conselheiro José Manoel Moraes Sanches, que representa a UnB no Colegiado, e também na função de diretor daquela FAU/UnB, a participação dos professores que atuaram e colaboraram na minuta do texto apresentada José Eloi Guimarães Campos, Sérgio Koide, Conceição Alves e Jorge Enoque Werneck. Em função do adiantado da hora, o subitem 1.5. Apresentação: 1.5.2 Compensação Urbanística ficou para ser apresentado na próxima reunião agendada para o dia 23 de março e que, havendo necessidade, poderá ser convocada reunião extraordinária. Em seguida, passou-se ao subitem 4. Assuntos Gerais: 4.1. Indicação de membros para compor Câmara Temática ARIS/ARINE: A composição dos representantes do Poder Público permaneceu inalterada, são eles: CODHAB, SEAGRI e TERRACAP e os indicados para representarem a Sociedade Civil na Câmara Técnica: Nilvan Vitorino de Abreu, da ASPRE, Antônio Batista de Moraes da ASTRARSAMA e Maria José Feitosa de Andrade da ÚNICA/DF. Foi questionado se será tratada a MP 759/2016 nesta Câmara Técnica. O Secretário, Thiago Teixeira de Andrade, argumentou que trata de uma discussão complexa de nível nacional, porém, ressaltou que as Câmaras Técnicas e Temáticas possuem a liberdade de discutir o assunto internamente, não cabendo encaminhamento ao Pleno. Informou ainda sobre a Audiência Pública do Zoneamento Ecológico e Econômico - ZEE que será realizada no dia 11 de março, às 9h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF e da Audiência Pública de Compensação Urbanística, no dia 2 de março, na Sala de Reuniões desta SEGETH. Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a 139ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Thiago Teixeira de Andrade - Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, que agradeceu a todos pela presença. Brasília, 23 de março de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado-Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário-Adjunto -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, Suplente - SEPLAG; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, Suplente - SEAGRI; LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, Suplente - SEDS; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEFAZ; GILSON JOSÉ P. DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA P. P. DA SILVA, Titular - AGEFIS; JANE MARIA VILAS BÔAS, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA/DF; JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, Titular - CREA/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; CARLOS ANTÔNIO BIANCI, Suplente - FAPE/DF; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, ICOMOS/BRASIL; ADEL MIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE, Suplente - ÚNICA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINSUDE/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHEZ, Titular - FAU/UNB.